



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Trav Pavao, 80, 1º Andar - Centro - CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753 1001 - e mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 965/2014

**Abre crédito especial, altera o PPA e a LDO no exercício
2014 e da outras providências**

Publicado 11/09
em 09 / 09 / 2014
[Assinatura]

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA e LDO de 2014 e abrir crédito especial no valor de R\$ 131 000,00 (cento e trinta e um mil reais) com a seguinte classificação

110 – Secretaria Municipal de Agricultura
110 – Secretaria Municipal de Agricultura
020 – Agricultura
122 – Administração Geral
005 – Apoio administrativo
1 119 – Aquisição de Patrulha mecanizada para a Secretaria Municipal de Agricultura
4490520000 – equipamento e material permanente _____ R\$ 131 000,00
Fonte de Recurso
15020001 – Convênio da União – Contrapartida Convênio _____ R\$126 750,00
10000000 – Recursos Ordinarios _____ R\$ 4 250,00

Art 2º Os recursos para fazer face a abertura do referido crédito advirão

1 Termo de compromisso nº 794211/2013 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa _____ R\$ 126 750,00
Fonte de Recurso
15020001 – Convênio da União – Contrapartida Convênio _____ R\$ 126 750,00

2 Cancelamento parcial da dotação orçamentária seguinte
110 – Secretaria Municipal de Agricultura
110 – Secretaria Municipal de Agricultura
004 – Administração
122 – Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Trav Pavao, 80, 1º Andar - Centro - CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753 1001 - e mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

0122 - Administração Geral

2 079 - Doação de Combustível - INCAPER


33903900000 - material de consumo _____ R\$ 4 250,00

Fonte de Recurso - 10000000 - Recursos Ordinarios _____ R\$ 4 250,00

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações e modificações necessárias nos anexos, para adaptação do presente crédito especial, no PPA e LDO

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de setembro de 2014


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal